



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ
CNPJ: 04.838.496/0001-28

PUB. 20/09

PORTARIA Nº 503/2024

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

CONSIDERANDO, o requerimento Protocolado sob o nº 1717 no livro nº 47, folhas nº 28, na data de 18/09/2024;

CONSIDERANDO, o Artigo 33 e seus incisos da Lei Municipal nº 4.404/1997.

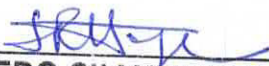
RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR** por mais **02(dois) anos**, , no período de **02 de setembro de 2024 a 02 de setembro de 2026**, a Licença para Tratar de Assuntos de Interesses Particulares (Sem Vencimentos), concedida respectivamente pela Portaria nº 434/2020 e prorrogada por igual período, pela portaria nº 460/2022, a pedido da servidora municipal efetiva **JESSICA PRISCILA DA SILVA LIMA**, brasileira, paraense, portadora do RG nº 5911223 PC/PA e do CPF nº 000.860.732-06, Enfermeira, registrada na matrícula nº **012398-6**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **02 de setembro de 2024**.

Art. 3º - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre-PA, em 19 de setembro de 2024.


JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Ciente: _____
Data: ___/___/___